

EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.795.516/0001-81

– 1. LEILOEIRO OFICIAL – Mauro da Cruz – JUCESP nº 912 - 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – Os interessados em participar do leilão deverão concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (on-line) via internet do site www.alienajud.com.br. As habilitações para participação do leilão on-line de interesse devem ser solicitadas através do site www.alienajud.com.br com a antecedência indicada no link no próprio leilão. 3. IMÓVEL - O imóvel deverá ser vendido em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontra, portanto as referências às dimensões são meramente enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devido por este signatário abatimento de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o que consta da certidão descritiva do imóvel com o de fato existente. 4. VISITAÇÃO - As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.alienajud.com.br. Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados no local indicado, mediante disponibilidade de agendamento através do contato@alienajud.com.br ou (13) 3221-8692 e (13) 3224-3694 de segunda a sexta-feira em horário comercial. 5. LEILÃO - O leilão será realizado em **PRACA ÚNICA** que **terá seu início no dia 17/02/2014 às 14:00 horas e seu encerramento no dia 10/03/2014 às 14:00 horas**. Serão aceitos lances a partir de R\$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais). 6. DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser feito à vista em até 24 horas após o encerramento do leilão., após o recebimento será outorgado pelo comitente a Escritura definitiva e a posse do imóvel. 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **RELAÇÃO DO BEM** – APARTAMENTO n.º 25 (vinte e cinco), localizado no segundo andar ou terceiro pavimento com entrada pela Avenida Rangel Pestana, n.º105 do “EDIFÍCIO RESIDENCIAL HERMANOS FERNANDEZ”, situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, ns.º 02, 06, 08 e 10 e na Avenida Rangel Pestana, ns.º 101, 103, 105, 107 e 19 da cidade de Santos/SP, tendo a área de construção de 64,17m², sendo 58,95m², de área útil e 5,22m², de área comum, correspondendo-lhe uma parte ideal de 4,25% no terreno e coisas de uso comum. Registrado junto a matrícula n.º 60.989 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP.”. O imóvel encontra-se vazio. Não há débitos sobre o imóvel.